



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 22 de maio de 2017

Ata n.º 10/2017

----- No dia vinte e dois de maio de dois mil e dezassete, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Eduardo Jorge Nogueira dos Santos, Emídio Domingues, Rafael Cândido Justino Baptista e Paulo António Silva Roxo.
----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.
----- Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos: _____

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Finanças Municipais;
2. Assuntos de interesse da Autarquia
3. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior
2. Projetos e requerimentos de obras particulares
3. Requerimentos diversos
4. Expediente vário
5. Modificação dos documentos previsionais. Alteração nº 3.
6. Aumento temporário de fundos disponíveis. Antecipação de receitas.
7. Feira Medieval
8. SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural. Designação de Diretor Executivo.
9. Edifício das Águas Romanas. Alienação de terreno. Adjudicação.
10. Prevenção e Vigilância de Fogos Florestais. Protocolo.
11. Correção material ao PDM de Penela.
12. Requalificação Urbana do Espaço Público do Centro Histórico de Penela. Abertura de Procedimento por Ajuste Direto. Ratificação.

Sendo catorze horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. _____

1. FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número noventa e quatro (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:

----- SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros; _____

----- SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: - 504.736,38€ – quinhentos e quatro mil, setecentos e trinta e seis euros e trinta e oito cêntimos; _____

----- SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 151.268,98€ – cento e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e oito euros e noventa e oito cêntimos. _____

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

2. ASSUNTOS DE INTERESSE DA AUTARQUIA _____

- O Senhor Presidente da Câmara informou que: _____

- **REQUALIFICAÇÃO CENTRO HISTÓRICO DE PENELA** - Decorreu no dia 9 de Maio, no SmArtes, a apresentação pública do projecto de requalificação do Centro Histórico da Vila de Penela. A apresentação do projecto ficou ao encargo do Gabinete de Planeamento Urbanístico e Projecto da Câmara Municipal de Penela. No âmbito desta sessão pública, sem prejuízo de alguns ajustamentos, designadamente, no que se refere à sinalização rodoviária, a opinião pública foi de acordo ao projecto apresentado. _____

- **SESSÃO DE ESCLARECIMENTOS SISTEMA DE INCENTIVOS ÀS EMPRESAS** - Decorreu no dia 10 de Maio, no HIESE, uma Sessão de Esclarecimentos sobre os sistemas de incentivos às empresas co-organizado pelo Núcleo Empresarial de Penela e pelo GAICE da Câmara Municipal. A Sessão teve uma enorme adesão contando com a participação de quase uma centena de empresários e empreendedores. _____

- **FEIRA DO IMOBILIÁRIO E DE TURISMO DE PARIS** - Decorreu nos dias 11 a 13 de Maio o salão do imobiliário e do turismo de Portugal em Paris. A CIM-RC esteve representada com um stand nesta feira internacional sando sequência à estratégia de afirmação da marca Região de Coimbra e de captação de investimento em Paris, onde reside uma grande comunidade de portugueses e luso-descendentes. _____

- **RALLY SERRA DA LOUSÃ – PENELA** - Decorreu no passado fim-de-semana de 12 e 13 de Maio o Rally Serra da Lousã, organizado pela Associação Penela Race Events Club. A prova teve uma organização elogiada pelo colégio de comissários da FPAK que acompanhou o evento durante o fim de semana e contou com a participação de cerca de 30 equipas. _____

- **ABERTURA DA EXPOSIÇÃO "SÃO SIMÃO" NO MUSEU DA VILLA ROMANA DO RABAÇAL** - No dia 18 de Maio foi aberta ao público a exposição sobre os trabalhos arqueológicos e o espólio romano encontrado nas escavações da villa romana de São Simão. Não poderemos deixar de reconhecer o trabalho que a equipa da Câmara Municipal e todos os voluntários que participaram nas escavações tiveram, permitindo-nos ter já um espólio muito significativo exposto e conservado. _____

- **APRESENTAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO DO ENCERRADO PARA OBRAS** - No dia 20 de Maio a companhia de teatro residente em Penela, Encerrado para Obras, apresentou mais uma peça intitulada a "Bananeira da Tia Miséria". _____

- **XXIX EXPOSICÓ** - Decorreu, ontem, no Concelho de Soure mais uma Exposicó, organizada pela Associação de Desenvolvimento Local Terras de Sicó. _____

3. OUTRAS INTERVENÇÕES: _____

- O senhor Vice-Presidente: _____

- Referiu-se à apresentação da peça de teatro "a bananeira da tia Miséria", encenada pela companhia de teatro Encerrado para Obras, no âmbito do protocolo celebrado com a Câmara Municipal, dando conta da grande afluência de público à sua estreia. _____

- Deixou um agradecimento ao rancho folclórico do Rabaçal, único do concelho, que mais uma vez esteve presente na feira do queijo do Rabaçal/Exposicó, este ano em Soure. _____

- Deixou uma palavra de reconhecimento pela inauguração da exposição no dia dos Museus (que mostra os achados arqueológicos encontrados em São Simão) e a toda a equipa que trabalha no sítio do São Simão, que tem criado muitas expectativas futuras dada a sua imponência. Deixou também uma palavra aos caminheiros, pela iniciativa de ontem, nesse âmbito, como forma de divulgação do património (caminhada de Conimbriga/Rabaçal). _____

- O senhor Vereador, Rafael Baptista: -----

- Deu conta que se encontra a decorrer o procedimento para eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas, tendo concorrido apenas um candidato. As próximas fases serão de _____

apreciação do currículo e da sua estratégia/projeto educativo.-----

- O senhor Eduardo Santos:-----

- Disse ter sido alertado por um munícipe da Louçainha para a ocupação ilegal de uma barraca junto à casa florestal, perguntando se a Câmara tem conhecimento.-----

----- O senhor Presidente da Câmara respondeu tratar-se do ovil do ICNF, no qual um pastor se instalou, há mais de um ano. Acrescentou que o ICNF é o detentor do espaço e tem conhecimento da situação, assim o a junta de freguesia do Espinhal. O que foi ocupado foi um anexo, que em tempo era utilizado como ovil, sendo que a casa do guarda continua como estava, sem ocupação.-----

- O senhor Vereador Paulo Roxo:-----

- Assinalou, apenas, o facto da Associação dos Caminheiros ter comemorado o dia dos Museus, organizando uma caminhada entre Condeixa e Rabaçal, que contou com a participação do Dr. Miguel Pessoa.-----

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada.-----

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Não houve.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS/REARBORIZAÇÃO: (artigo nono, número um do Decreto-Lei número noventa e seis barra dois mil e treze de dezanove de julho):-----

- De Aires Fernandes, residente em Vendas de Podentes, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucalipto, com a área de dois mil e seiscentos metros quadrados, a incidir no prédio rústico designado por Vale Ratão, freguesia de Podentes, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal.-----

- De José Manuel Duarte Alves, residente em São Paulo, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de duas parcelas de terreno com eucalipto, com a área de cinco mil e quatrocentos metros quadrados, a incidir nos prédios rústicos designados por Feteira e Trapa, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico desfavorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal.-----

- De Maria Ermelinda Ferreira Carlos residente na Louriceira, concelho de Penela, solicitando autorização para rearborização de uma parcela de terreno com pinheiro radiata, com a área de quatro mil e setecentos metros quadrados, a incidir no prédio rústico designado por Ribeiro Couto, Louriceira, freguesia de Cumieira, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO:-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. ALTERAÇÃO Nº 3: Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar a terceira alteração das Grandes Opções do Plano para

o corrente ano com reforços de 166.000,00€ (cento e sessenta e seis mil euros) e anulações de 179.000,00€ (cento e setenta e nove mil euros).

Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a terceira alteração ao Orçamento da despesa para o corrente ano, com REFORÇOS iguais a anulações, no valor de 179 000,00€ (cento e setenta e nove mil euros).

Mais deliberou rubricar todas as folhas, dispensando a sua transcrição em ata, de acordo com o Decreto-Lei nº. 45 362/63, de vinte um de Novembro, com a nova redação dada ao artigo quinto pelo Decreto-Lei número 334/82, de dezanove de Agosto.

6. AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS. ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS: Pelo senhor Presidente foi presente a informação a seguir transcrita, que dá conta da necessidade da antecipação de receitas, e previsto no artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 6º do Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de Junho.

"Assunto: Aumento Temporário de Fundos Disponíveis - Antecipação de Receitas, nos termos do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho

INFORMAÇÃO

O Decreto-Lei nº. 127/2012, de 21 de junho, contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, (LCPA) que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas. Para efeitos da presente Lei consideram-se compromissos as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens e serviços ou da satisfação de outras condições. Os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como sejam a emissão de ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente, ou a assinatura de um contrato, acordo ou protocolo, podendo também ter um carácter permanente e estar associados a pagamentos durante um período indeterminado de tempo, nomeadamente salários, rendas, eletricidade ou pagamentos e prestações diversas.

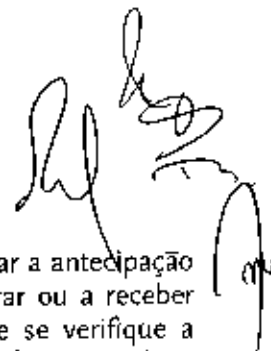
Como fundos disponíveis consideram-se as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:

- i) A dotação corrigida líquida de cativos, relativa aos seis meses seguintes;
- ii) As transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, relativos aos seis meses seguintes;
- iii) A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;
- iv) A previsão da receita efetiva própria a cobrar nos seis meses seguintes;
- v) O produto de empréstimos contraídos nos termos da lei;
- vi) As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) cujas faturas se encontrem liquidadas, e devidamente certificadas ou validadas;
- vii) Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4º.

Considerando que as receitas próprias para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de junho de 2017 correspondem à média dos recebimentos verificados nos meses de junho a Novembro de 2015 e 2016, deduzidos dos valores extraordinários recebidos nesses mesmos meses;

Considerando o compromisso assumido relativo à empreitada de "Saneamento Básico de Santo Amaro, Covão e Espinheiro: Redes Públicas de Drenagem de Águas Residuais (Fase 2)", no valor global de 368.432,61€;

Considerando que a empreitada atrás referida é financiada em 85% por fundos comunitários;



Considerando que a Câmara Municipal pode, nos termos do artº 4º da LCPA, autorizar a antecipação de fundos, em relação à parte co-financiada, mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efectuar o último pagamento relativo a esse compromisso, ou seja, durante todo o período de execução da obra e de acordo com o respectivo cronograma financeiro; -----
Considerando que o Auto de Consignação da empreitada foi assinado em 02 de Maio de 2017; -----
Considerando que a empreitada tem um prazo de execução de 150 dias - 5 meses;-----
Considerando o plano financeiro da empreitada em anexo, proponho que:-----

A Câmara Municipal no âmbito das suas competências autorize o aumento temporário dos fundos disponíveis para o mês de Junho com recurso à antecipação das receitas próprias referentes aos meses de Julho a Novembro 2017 nos montantes de 69.502,70€, 76.895,62€, 58.484,81€, 58.851,46€ e 49.433,08€ respectivamente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido Socialista autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos propostos na informação transcrita.

7. FEIRA MEDIEVAL: Pelo senhor Presidente foi presente a informação dos serviços, adiante transcrita, que dá conta do programa e do orçamento da Feira medieval que decorrerá no próximo fim de semana.

“Feira Medieval 2017

Numa colaboração tripartida entre o Município de Penela, a Escola Básica Integrada Infante D. Pedro de Penela e a Associação de Pais do Agrupamento de Escola EB1 Infante D. Pedro de Penela, vai decorrer de 26, 27 e 28 de Maio mais uma Feira Medieval de Penela.

Na edição deste ano comemoramos a Fundação da Nacionalidade e vamos privilegiar a narrativa do Alvazil Sesnando Davides e a História de Penela com o primeiro Rei, Afonso Henriques. O uso desta temática foi uma indicação dos professores do agrupamento de Escolas e aceite pela Associação de Pais e pelo Município. Importa também salientar pela sua importância simbólica, que este evento deve ser referenciado como sendo a segunda feira Medieval mais antiga do país (logo a seguir a Coimbra que é organizada pelo INATEL) e a primeira que permitiu abertura efetiva da escola à sociedade, através da participação da comunidade escolar num evento que ao longo dos anos se tornou transversal a todos os penelense e que simultaneamente extravasa em muito o seu âmbito local.

Finalmente, através deste evento torna-se ainda possível materializar a valorização do Património através do seu usufruto como espaço de conhecimento, como elemento didático e criativo e, ainda, como projeto de intervenção, prática e criação artística entre a comunidade estudantil e a comunidade local.

Oxalá consigamos recriar um tempo distante e transmitir pela encenação aquilo que os homens medievais nos legaram, porque neste encontro de séculos, o muito que chegou até nós, é algo que estamos a evocar.

Nesse sentido e depois de ouvidos todos os parceiros do evento, apresentamos para aprovação o seguinte programa:

Feira Medieval de Penela 2017 - TEMA:- Fundação da Nacionalidade

26 Maio - Sexta: jornada para Banquete

20H00 - Ceia Medieval

20H30 - Animação das gentes: Trovadores; Segréis; Jograis; Rábulas; Danças; Demonstrações de Armas; animação circense

23H30 - malabares de fogo

27 Maio - Sábado - O condado portugalense 12H00 - Auto de abertura do mercado com exposição de artefactos bélicos, panejamentos e acampamento castrense

12H30 - Desfile com adubamento de cavaleiros

13H00 - Comer e beberes com sabores de antanho nas tabernas

14H00 - Danças e sons para o povo folgazão

15H00 - Cortejo - O Alvazil Sesnando Davides visita o burgo para recrutamento de armas



- 16H00 - O voo altaneiro - espetáculo de cetraria _____
- 17H00 - Bailias dos petizes da escola de ler e contar _____
- 17H30 - Vendedores de relíquias e cura maleitas _____
- 19H00 - As lavadeiras do Conde _____
- 20H00 - Manjares de petiscos fartos e beberes frescos nas tabernas _____
- 21H00 - Bailias e folias nos terreiros do castelo _____
- 22H00 - Concerto Choral «Labor Omnia Vincit» - coro de Penela em homenagem ao Conde D. Sesnando 22H30 - Animação do terreiro do burgo _____
- 23H00 - A lenda do ferreiro (castelo do Germanelo) _____
- 24H00 - Milites tenebrum com malabares de fogo _____
- 00H30 - A ronda dos beleguins para encerramento dos festejos _____
- 12H00 - Início dos folguedos _____
- 12H30 - Leitura da carta da feira e bênção do mercado _____
- 13H00 - Comeres tradicionais e beberes de mão-cheia nas tabernas _____
- 14H00 - Sons e folias nos terreiros da fortaleza _____
- 14H30 - Bailias dos petizes da escola de ler e contar _____
- 15H00 - O Fossado da Ladeia de D. Afonso Henriques _____
- 16H00 - O Cortejo dos Vencedores _____
- 17h00 - A lenda do Pé-nela _____
- 18H00 - A arte dos petizes da escola de ler e contar _____
- 18H30 - Bailias e folguedos com a arraia miúda _____
- 19H00 - Encerramento dos festejos e folguedos _____
- 19H30 - Selagem régia das pipas, cestos e almotolias _____

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alíneas d), e) e f) e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alínea o), r), t), u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e com encargos financeiros imputáveis à Câmara Municipal de Penela para apoio à realização do evento, no valor previsional de € 17 000,00 € (dezassete mil euros).

À superior consideração de V. Exas., _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e respectivo orçamento nos termos e valores enunciados na informação dos serviços. _____

8. SMART RURAL, SMART HIESE – PROGRAMA ESTRUTURANTE DE SUPORTE AO EMPREENDEDORISMO DE BASE RURAL. DESIGNAÇÃO DE DIRETOR EXECUTIVO: Pelo senhor Presidente foi dado conta da necessidade de designar um diretor executivo para coordenar o projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural. Nesse sentido fez presente uma informação, que a seguir se dá por transcrita, na qual é dado conta da nota curricular do mesmo. _____

“INFORMAÇÃO

O Município de Penela e a IPN Incubadora celebraram um protocolo de colaboração tendo por objeto a realização e implementação do projeto SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural”, aprovado na sequência de uma candidatura ao CENTRO 2020 através da tipologia SAAC – Promoção do Espírito Empresarial, o qual pretende gerar externalidades positivas local e regionalmente, visando a obtenção de ganhos sociais e económicos de forma indiferenciada no território de Penela e em particular nas empresas. Para tal procurar-se-á dinamizar um projeto estruturante de empreendedorismo e inovação rural, alavancando o HIESE enquanto espaço preferencial para a criação de ideias inovadoras e de iniciativas empresariais associadas ao mundo rural, pela geração de oportunidades e difusão de conhecimento tecnológico nessa área temática. _____

Atenta a especificidade do projeto e a necessidade de garantir o máximo de eficácia às diversas ações que o integram, indispensáveis ao cumprimento dos objetivos definidos na candidatura aprovada, a IPN Incubadora, na qualidade de promotor do projeto e responsável pela sua implementação e execução (física e financeira), identificou a necessidade de designar um Diretor Executivo para

coordenar e liderar o desenvolvimento do projeto, com particular enfoque na promoção das seguintes funções:

- Gerir, monitorizar e disseminar o SMART RURAL, SMART HIESE - Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural.
- Garantir a transferência do conhecimento e a experimentação de soluções direcionadas para a inovação rural em estreita ligação com as entidades do Sistema Científico e Tecnológico;
- Afirmar o HIESE como espaço privilegiado para a incubação e aceleração de empresas de base rural; Tratando-se de um projeto em parceria totalmente centrado no território do Município de Penela e, muito particularmente, no HIESE – Habitat de Inovação Empresarial nos Setores Estratégicos, sem prejuízo da competência específica do parceiro IPN Incubadora, afigura-se oportuno que, no quadro da partilha de responsabilidades estabelecida no protocolo de colaboração aprovado pela Câmara Municipal em 22 de novembro de 2016, a designação do Diretor Executivo do SMART RURAL, SMART HIESE proposta pela IPN Incubadora seja assumida pelos dois parceiros.

Tendo sempre presente que as características do projeto apelam à definição de um perfil que evidencie experiência em áreas como o empreendedorismo, a investigação e desenvolvimento, a inovação rural e a ligação às entidades do sistema científico e tecnológico, a incubação e aceleração de empresas, a compatibilização da proteção dos ecossistemas com as atividades económicas, a IPN Incubadora identificou e propôs:

Joaquim Macedo de Sousa. Licenciado em Biologia (ramo científico) na Universidade de Coimbra, obteve o Mestrado em Ecologia em 2003, na mesma universidade, com informação final de Muito Bom. Em 2008, defendeu a sua tese de doutoramento em Biologia, aprovada por unanimidade, com uma dissertação desenvolvida entre a Universidade de Aveiro e o Instituto Espanhol de Investigação Agrária e Alimentar. Entre 2011/2012, participou no Curso Avançado de Gestão para Executivos da Universidade de Aveiro, que concluiu com 17 valores. Toda a sua especialização académica foi dedicada à inovação científica e tecnológica na gestão dos recursos naturais, em particular na compatibilização das atividades económicas com a proteção dos ecossistemas. Durante esta etapa trabalhou em diversas áreas – cinegética, recursos hídricos e agricultura – tendo sido responsável pelo programa de formação que esteve na base do lançamento da Rede de Praias Fluviais do Pinhal Interior (região Centro de Portugal). Depois do doutoramento e enquanto investigador auxiliar da Universidade de Aveiro até 2014, destaca-se a sua atividade como especialista em economia do mar. Com diversas publicações nesta área, incluindo prestigiadas revistas e jornais generalistas (ex. Semanário Expresso), organizou e foi orador em vários eventos nacionais e internacionais, participou em programas televisivos e foi orador convidado no TEDxAveiro.

Como empreendedor fundou várias empresas, tendo obtido o prémio de melhor proposta de valor com o projeto empresarial "FishCare – sistema integrado de monitorização e tratamento de água de aquaculturas" no âmbito do Curso de Empreendedorismo de Base Tecnológica do Centro (2009) e tendo sido semifinalista da 4a edição do Building Global Innovators do MIT Portugal com a empresa Smart Tongue (2013). Foi cofundador e, até 2016, CEO da C-FOOD S.A., empresa de aquicultura de amêijoas portuguesa, sendo de realçar o facto de ter conseguido angariar 700 mil € de fontes privadas para o lançamento da fase de produção, em que foi demonstrado pela primeira vez, a nível mundial, ser possível com uma nova abordagem tecnológica produzir estas espécies de bivalves até ao tamanho comercial, sem substrato e com suplemento de alimento (microalgas), em sistema de tanques com controlo de marés.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove a proposta da IPN Incubadora de designar Joaquim Macedo de Sousa para as funções de diretor executivo do SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural.

À consideração superior.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou com a proposta do IPN Incubadora que designou para diretor executivo do SMART RURAL, SMART HIESE – Programa Estruturante de Suporte ao Empreendedorismo de Base Rural, Joaquim Macedo de Sousa, licenciado em biologia.

9. EDIFÍCIO DAS ÁGUAS ROMANAS. ALIENAÇÃO DE TERRENO. ADJUDICAÇÃO: Resultante da abertura do concurso para alienação, por hasta pública, do edifício das Águas Romanas, foi pelo

senhor Presidente presente a ata propondo a sua venda, ao único concorrente, empresa Gadanha Pavimentos, limitada, com sede em Póvoa de Chão de Ourique, concelho de Penela, pelo valor de cento e cinquenta e um mil euros.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a ata da hasta pública, que adjudicou a venda do prédio urbano, denominado parcela L1, do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela, com a área de 2390,10m², a confrontar do norte e nascente com parcela L2, a sul com parcela L4 e a poente com base do talude do IC3, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Penela e omissa na matriz predial urbana da união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, pelo valor supracitado à empresa mencionada, em cumprimento do número um do artigo oitavo das Condições de Venda (o preço da adjudicação será satisfeito através da execução dos trabalhos de construção da Praça da Ciência na parcela L2 do Plano de Pormenor da Zona Baixa da Vila de Penela, conforme projeto aprovado).

Mais deliberou autorizar o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorgar o respetivo contrato de compra e venda em seu nome, que será celebrado imediatamente após a receção provisória das obras de construção da Praça da Ciência, na parcela L2, conforme estabelecido no artigo nono das Condições de venda.

10. PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA DE FOGOS FLORESTAIS. PROTOCOLO: À semelhança do que vem sendo feito em anos anteriores, foi pelo senhor Presidente presente a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, no âmbito das ações de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 1 de Julho e 15 de Setembro de 2017, na área do Município de Penela.

"PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENELA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENELA

Considerandos

Tendo em conta a importância da vigilância de incêndios durante o período que se aproxima;

Prosseguindo a política estabelecida para o concelho em matéria de fogos florestais, no seguimento de uma estratégia concertada para evitar, diminuir ou minimizar os prejuízos provocados pelos incêndios florestais que sazonalmente assolam o país e o Município de Penela em particular;

Existindo um corpo de bombeiros na área do município, conhecedor do meio, com formação e experiência na área da prevenção, vigilância e combate a incêndios florestais, de acordo com as experiências anteriores, num passado recente, em matéria de vigilância e prevenção de incêndios, por proposta da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, e por estarem reunidas condições para tal, é estabelecido o seguinte Protocolo:

Artigo Primeiro

Entre o Município de Penela e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela é estabelecido um protocolo de cooperação no âmbito de ações de prevenção e vigilância de fogos florestais, a vigorar no período que decorre entre 1 de Julho e 15 de Setembro de 2017, na área do Município de Penela.

Artigo Segundo

Em prossecução destas ações, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, através do seu Corpo de Bombeiros, compromete-se a formar equipas destinadas a efetuar a "vigilância fixa" no denominado "Posto de Vigia do Monte de Vez", em dois turnos diários que funcionarão no período das 10:00 horas – 16:00 horas; 16:00 horas- 22:00 horas.

Artigo Terceiro

O veículo motorizado e equipamento, são da responsabilidade do Município, sendo que este veículo deve ser apenas utilizado nas ações de deslocação entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários e o Posto de Vigia.

Artigo Quarto

Para além do contacto privilegiado entre o posto de vigia com o corpo de bombeiros, deve manter-se sempre em pleno funcionamento, um canal de comunicação entre as equipas de vigilância e o Gabinete de Protecção Civil e Florestas do Município, para que estas ações possam ser acompanhadas e avaliadas, nas ações de vigilância ou de alerta de incêndio para que sejam do

imediate conhecimento do Técnico Florestal do Município. _____

Artigo Quinto-----

Como contrapartida pelo apoio que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela vai prestar nestas ações atrás descritas, o Município de Penela compromete-se a transferir para a referida Associação uma verba de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) para apoio ao funcionamento das ações de prevenção e vigilância de incêndios na área do Município de Penela. -----

Artigo Sexto-----

A transferência dos montantes referidos será efetuada mensalmente, no último dia útil de cada mês, com início em Julho (1500€), Agosto (1500€) e Setembro (1500€), valores que perfazem um total de 4500€ (quatro mil e quinhentos euros).-----

À superior consideração de V. Exas.,-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penela, nos termos e valores enunciados, autorizando o senhor Presidente a outorga-lo em seu nome.-----

11. CORREÇÃO MATERIAL AO PDM DE PENELA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a informação a seguir transcrita, com vista a uma pequena correção material ao PDM. _____

"Informação _____

Decorridos mais de três anos da entrada em vigor da 1ª Revisão do PDM de Penela, publicado pelo Aviso nº 10340/2013, de 16 de agosto, no âmbito de procedimentos de licenciamento analisados pelos serviços municipais, e após a 1ª correção material do PDM constatou-se a necessidade de clarificar a redação do nº 3 do artigo 25º do Regulamento:-----

1. Regulamento – Artigo 25º - Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, florestais, minerais ou outros ligados ao sector primário e instalações pecuárias. -----

O Artigo 25º do Regulamento da 1ª Revisão do PDM de Penela, referente aos "Estabelecimentos industriais de primeira transformação de produtos agrícolas, florestais, minerais ou outros ligados ao sector primário e instalações pecuárias", no seu nº 3, exceciona do cumprimento das regras relativas à área de implantação e altura da fachada, os estabelecimentos ou instalações que por questões técnicas obriguem a ultrapassar esses valores. -----

Ora, considerando que as questões de viabilidade económica dos projetos podem inviabilizar a aplicação dos parâmetros referidos, e havendo dúvidas quanto à redação atual, pretende-se esclarecer que as "questões técnicas" incluem também as questões económicas. -----

Assim, onde se lê:-----

"Artigo 25º _____

(...) _____

3 - *Em casos devidamente justificados, por questões técnicas, admite-se o não cumprimento dos parâmetros definidos nas alíneas a) e b) do nº 1.* _____

Deve ler-se: -----

"Artigo 25º -----

(...)-----

3 - *Em casos devidamente justificados, por questões técnicas ou de viabilidade económica, admite-se o não cumprimento dos parâmetros definidos nas alíneas a) e b) do nº 1.* _____

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio (RJIGT), que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que se delibere aprovar a 2ª Correção Material ao Plano Diretor Municipal de Penela, publicado pelo Aviso nº 10340/2013, de 16 de agosto. A presente correção material incide no Artigo 25º do Regulamento do PDM de Penela, tal como referido acima. _____

Mais se informa que o procedimento de correção material deverá ser transmitido, antes do envio para publicação e depósito, à Assembleia Municipal de Penela e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, em conformidade com o disposto nos nº 2 e nº 3 do artigo 12º do RJIGT. _____

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a segunda correção material ao PDM de Penela, que deverá ser remetida para a Assembleia Municipal, de acordo com a informação dos serviços. _____

12. REQUALIFICAÇÃO URBANA DO ESPAÇO PÚBLICO DO CENTRO HISTÓRICO DE PENELA. ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO. RATIFICAÇÃO: Pelo senhor Presidente foi presente o projeto e respectivas peças procedimentais, relativas à empreitada mencionada em epígrafe com vista à ratificação. _____

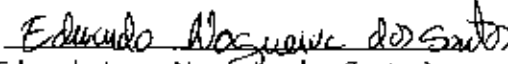
A Câmara Municipal deliberou, por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Partido socialista, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, de onze de maio último, que aprovou a abertura de procedimento por ajuste direto, para a empreitada em epígrafe. _____

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. _____

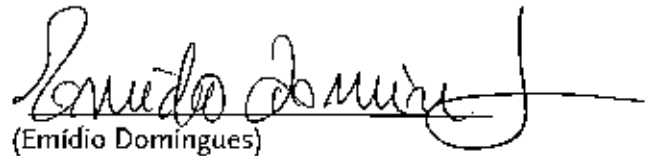
A Câmara Municipal,



(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)



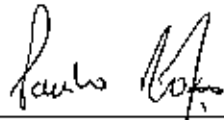
(Eduardo Jorge Nogueira dos Santos)



(Emídio Domingues)

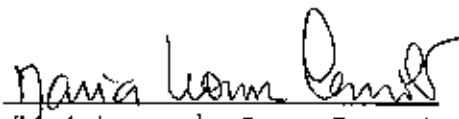


(Rafael Cândido Justino Baptista)



(Paulo António Silva Roxo)

A Técnica Superior,



(Maria Leonor dos Santos Carnoto)